

“Tarifários de serviço de águas e resíduos” — Lisboa (2011);
 “Regime jurídico dos Serviços Municipais de Águas e Resíduos: Os Novos Desafios” — Faro (2010);
 Curso de Avaliação de Competências — Beja (2010);
 “Estratégias e processos de Gestão de Pessoas no contexto da Avaliação do Desempenho” (2010);
 “Jornadas do Ambiente Sudoeste” — Odemira (2009);
 “Uso e Gestão Eficiente da Água” — Vilamoura (2008);
 “Novo Regime da Contratação Pública” — Faro (2008);
 “Infraestruturas Redes Municipais” — (2007)
 “A Qualidade da Água para Consumo Humano em Portugal” — Lisboa (2007);

308249335

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 14070/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 19 de novembro de 2014, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente à trabalhadora abaixo indicada, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Educação Social, para a Divisão de Educação e Ação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 4365/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 61, de 27 de março de 2013:

| N.º de Postos de Trabalho | Nome | Categoria | Classificação obtida do período experimental | Conclusão com Sucesso |
|---------------------------|--|----------------------------|--|-----------------------|
| 1 | Paula Cristina Pereira Cardoso | Técnico Superior | 17,122 valores | Sim. |

Em consequência do referido despacho, foi nesta data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 12, da LVCR e do n.º 5, do artigo 46.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Mateus*.
 308282156

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 14071/2014

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines

Filipa Faria, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de Sines, nos termos Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 4 de dezembro de 2014, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia das alterações ao Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines, deliberando igualmente pela dispensa de avaliação ambiental estratégica.

O Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines abrange uma área de intervenção com a cerca de 13,06 ha, cujos limites são: a Nascente a Rua do Parque, a Poente a Rua da Floresta, a Norte a Estrada da Floresta e a Sul a Rua Amílcar Cabral e Rua do Porto Industrial.

O prazo estabelecido para a elaboração da alteração ao plano é de 20 dias úteis.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no Diário da República, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

Os termos de referência e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica, com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

05 de dezembro de 2014. — A Vereadora Com Competências Delegadas, *Filipa Faria*.

208288101

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 14072/2014

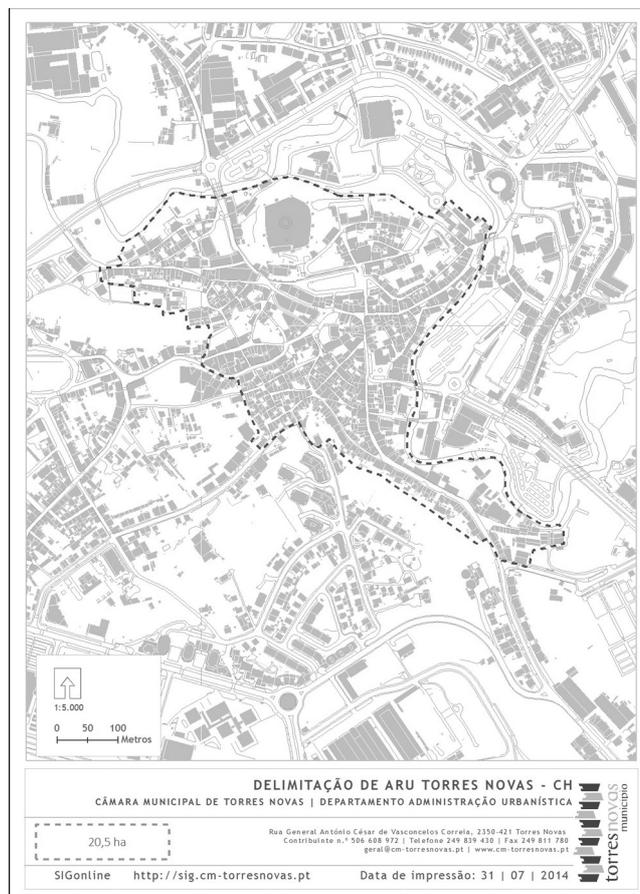
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Torres Novas — Centro histórico

Pedro Paulo Ramos Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 12 de novembro de 2014, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao projeto de delimitação da Área de reabilitação urbana de Torres Novas — centro histórico, elaborado

nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de torres novas — centro histórico, poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Torres Novas, em www.cm-torresnovas.pt e na Divisão de Administração Urbanística, no horário normal de expediente.

4 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.



208290353

Aviso n.º 14073/2014

Para os efeitos se torna público que nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho datado de 3 de dezembro do corrente ano, homologuei as atas de classificação final